



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 1425 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Institui no calendário oficial de Sobral, o dia 18 de outubro como o dia oficial do aniversário do Becco do Cotovelo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de Sobral, o dia 18 de outubro como o Dia Oficial do Aniversário do Becco do Cotovelo, a ser comemorado anualmente.

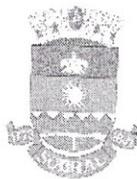
Art. 2º As comemorações em relação à data referida do caput poderão ser organizadas por entidades públicas ou privadas e, entidades sem fins lucrativos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de dezembro de 2014.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal

VISTO:
Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador-Geral
Município de Sobral-CE



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1292/14
Ref. Projeto de Lei nº 1803/14**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Institui no calendário oficial de Sobral, o dia 18 de outubro
como o dia oficial do aniversário do Becco do Cotovelo.**”
aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos
nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de dezembro de 2014.**

**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal**

VISTO: 
Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador-Geral
Município de Sobral-CE